



LEI Nº 261 - de 8 de março de 1971

Dispõe sobre a filiação da Prefeitura ao jornal "A Vanguarda Regional".

A Câmara Municipal de Ilicinea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar a Prefeitura Municipal de Ilicinea ao jornal "A Vanguarda Regional", editado em Boa Esperança-MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ilicinea contribuirá para a devida filiação com a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), anuais, tendo à sua disposição uma página do referido jornal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender à despesa decorrente com a presente lei no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei, em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicinea, aos 8 de março de 1971.

Antônio de Pádua Morais

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Secretário